

RESOLUÇÃO DPG Nº 103, DE 13 DE MAIO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revoga-se, a partir de 20 de maio de 2014, bho art. 1º, da Resolução nº 58/2014.

Art. 2º. Esta resolução entra na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná